



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA

Silvânia
Administrando pra Você
2001/2004
Confiamos em Deus

Lei nº 1.364/03, de 30 de dezembro de 2003.

“Altera o Plano Plurianual para o período de 2002/2005 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica por força da presente Lei alterado o **Plano Plurianual** do quadriênio **2002/2005**, do Município de Silvânia – GO, para adequação a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e a realidade do Município.

Art. 2º - As alterações citadas no artigo anterior consistem em inclusões de programa e ações, conforme relatório do Plano Plurianual que segue anexo, cujo teor integra a presente Lei.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Silvânia-Go, aos 30 dias do mês de dezembro de 2003.


Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita

Gilda Alves de O. Naves
Pref. Mun. de Silvânia
Adm. 2001/2004